



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

<b>1</b>	<b>OBJETO</b>
	<p>1.1 Formação de Registro de Preços para aquisição de renovação de licenças Kaspersky Endpoint Security for Business Select Brazilian Edition com upgrade para ADVANCED, para fins de proteção da rede lógica, equipamentos de TI e informações, por um período de atualização, suporte e assistência técnica de 36 (trinta e seis) meses.</p>
<b>2</b>	<b>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>
	<p><b>Requisitos de Negócio:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Em 2021 o MPMA iniciou um processo de atualização da proteção de rede que compõe sua infraestrutura (Antivírus), juntamente com um software para gerenciamento centralizado dos mesmos.</li><li>- Com intuito de garantir o melhor desempenho, disponibilidade e estabilidade da Rede Corporativa que, cada vez mais, está sendo utilizada para tráfego sigiloso e sensível do GESP, DIGIDOC e SIMP, faz-se necessário o uso de políticas, protocolos e tecnologias que visam, principalmente, garantir a segurança das informações e o melhor desempenho dos serviços e aplicações.</li><li>- A criação de políticas de segurança e perfis de acesso do tráfego de dados estão, estreitamente, ligadas às características próprias de cada componente que compõem a solução de antivírus atual. Desse modo, diferentes fabricantes de software antivírus podem apresentar diferentes parâmetros de configuração e de otimização para proteção de diferentes modelos de equipamentos de um mesmo fabricante, resultando numa gestão de proteção de ativos ineficiente.</li><li>- Consequentemente, à aquisição de soluções de Antivírus, de fabricantes diferentes (heterogeneidade), obriga uma reconfiguração dos equipamentos, reconstrução das políticas, reinstalação de todos os clientes, além da curva de aprendizado da própria equipe de Administração de rede da CMTI.</li><li>- A falta de uma padronização também não garante a gerenciabilidade do parque, ficando, dessa forma, comprometida a interoperabilidade e o gerenciamento integrado.</li><li>- É necessário garantir a continuidade da proteção de rede que existe, atualmente, no parque computacional do MPMA, de modo a evitar pontos de falha de segurança e um período longo</li></ul>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

	<p>de exposição insegura do parque computacional até implantação de nova solução, em caso de aquisição de antivírus de fabricante distinto do atual.</p>
	<p><b>Requisitos de Capacitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- A CONTRATADA deverá comprovar na data da Assinatura do CONTRATO que a equipe técnica que realizará a instalação será composta por profissionais que possuam, no mínimo, as certificações a seguir:<ul style="list-style-type: none"><li>- Certificação emitida pelo FABRICANTE, que fornece ao profissional a validação da proficiência necessária para a instalação, configuração e administração da solução;</li><li>- A comprovação da capacitação técnica dar-se-á mediante a apresentação de certificado(s) de cada instituição/FABRICANTE. As certificações deverão ser obrigatoriamente técnicas e do mesmo FABRICANTE dos produtos cotados. Não serão aceitas certificações comerciais;</li></ul></li><li>- Visando a garantir a qualidade dos serviços ofertados, a CONTRATADA deverá, até 05 (cinco) dias após a <b>data de assinatura do Contrato</b>, comprovar que possui em seu corpo técnico permanente, pelo menos 01 (um) técnico com certificação oficial fornecida pelo(s) FABRICANTE(s) dos produtos (equipamentos e licenças). A comprovação de possuir profissional no quadro permanente far-se-á mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:<ul style="list-style-type: none"><li>- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;</li><li>- Cópia do ato de investidura do cargo ou cópia do Contrato social, quando se tratar de diretor ou sócio;</li><li>- Contrato de prestação de serviços, regido pela legislação comum.</li></ul></li></ul>
	<p><b>Requisitos de Manutenção:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Os chamados de assistência técnica, durante o período de garantia de 36 (trinta e seis) meses, deverão ser abertos pela CONTRATANTE, junto à CONTRATADA ou empresa por ele indicada formalmente por escrito ou através de uma Central de Atendimento;</li><li>- Os serviços de abertura de chamados deverão estar disponíveis em regime 24x7;</li><li>- O atendimento para a assistência técnica será em horário integral, todos os dias da semana, on-site, em São Luís – MA;</li></ul>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

- A CONTRATADA deverá disponibilizar linha telefônica gratuita (0800) ou equivalente ao custo de ligação local, além de e-mail, web site e via acesso remoto ilimitado para abertura de chamados de suporte técnico na Central de Atendimento do fabricante ou fornecedor;
- Todos os chamados, inclusive os que podem resultar em manutenção de natureza corretiva, bem como o fluxo de resolução de problemas, deverão ser documentados. Esta documentação, bem como outras geradas em processos de atendimento, auditorias, manutenção ou configurações, deverá ser entregue à CONTRATANTE através de relatórios (impressos ou em mídia digital) mediante solicitação;
- O serviço de suporte deverá contemplar também atualizações de versões, assinaturas e engines;
- Anexar declaração do FABRICANTE, afirmando que disponibilizará estrutura de suporte de segundo nível ao CONTRATANTE, caso seja vencedor do processo, ou declaração do FABRICANTE comprometendo-se a disponibilizar estrutura de suporte, durante o período de garantia/suporte contratado;
- A CONTRATADA deverá fazer análises dos chamados e enviar recomendações de possíveis treinamentos necessários ao desenvolvimento da equipe da CONTRATANTE;
- A CONTRATADA deverá apresentar relatório contendo as ações adotadas para a solução do problema;
- A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE serviço de atendimento de um Gestor do contrato de Suporte, responsável este que será o ponto focal de todas as necessidades de suporte da CONTRATANTE para casos de escalões ou problemas de atendimento do Suporte Técnico. Caso a CONTRATADA tenha seus laboratórios em outros países que não seja o território nacional, o Gestor deverá ter fluência na língua para facilitar a comunicação entre as partes;
- A CONTRATANTE permitirá o acesso dos técnicos credenciados pela CONTRATADA às instalações onde se encontrarem os equipamentos para a prestação dos serviços de manutenção. Entretanto, tais técnicos ficarão sujeitos às normas internas de segurança da CONTRATANTE, notadamente àquelas atinentes à identificação, trânsito e permanência nas dependências;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Mesmo se permitido pela CONTRATANTE, a permanência do técnico além do tempo de resolução do problema, para a continuidade de solução de um problema, não deverá representar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.</li></ul>
	<p><b>Requisitos de Prazo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- As licenças de uso dos softwares solicitados pela CONTRATANTE deverão ser entregues para utilização, <b>no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos</b>, a contar da data de assinatura do CONTRATO, que será encaminhado pela Comissão Permanente de LICITAÇÃO (CPL);</li><li>- O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA deverá ser entregue na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI, localizada no prédio sede da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - PGJMA, Segundo Pavimento, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº – JARACATI – CEP: 65076-820 – SÃO LUÍS – MA – TELEFONE: (98) 3219-1773, no horário das 08:00hs às 13:00hs, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira;</li><li>- A CONTRATADA deverá comunicar, com a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, ao Gestor do CONTRATO, a data da entrega dos produtos, licenças e serviços;</li><li>- Antes de findar o prazo fixado nos itens anteriores, a empresa CONTRATADA poderá formalizar pedido de sua prorrogação, cujas razões expostas serão examinadas pela CONTRATANTE, que decidirá pela prorrogação ou não do prazo ou aplicação das penalidades previstas no CONTRATO;</li><li>- O recebimento do produto será feito nos termos dos Art. 140, II da Lei nº 14.133/21;</li><li>- O <b>Recebimento Provisório</b> do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade, será realizado pelo Fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, até o 5º (quinto) dia da apresentação da nota fiscal;</li><li>- O <b>Recebimento Definitivo</b> será realizado pelo Gestor do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo para observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, não superior a 90 (noventa) dias;</li><li>- Caso os objetos entregues (por e-mail ou em mídia física) apresentem defeito ou não atendam às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação, para substituir o software que apresentar falhas.</li></ul>



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

	<p><b>Requisitos de Segurança:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do CONTRATO, devendo orientar seus empregados nesse sentido;</li><li>- Não veicular publicidade acerca dos serviços contratados, sem prévia autorização, por escrito, da CONTRATANTE;</li><li>- Manter em caráter confidencial, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do CONTRATO, as informações relativas:  6.5.1 À política de segurança adotada pela CONTRATANTE e as configurações de hardware e de softwares decorrentes;  6.5.2 Ao processo de instalação, configuração e customizações de produtos, ferramentas e equipamentos;  6.5.3 Ao processo de implementação, no ambiente da Contratante, dos mecanismos de criptografia e autenticação.</li></ul> <p><b>Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.</li></ul>
<b>3</b>	<b>NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO</b>
	<p><b>Justificativas da necessidade da contratação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Considerando a necessidade de garantir o controle e prevenção de ataques informatizados, oriundos de vírus e software maliciosos, ou demais mecanismos informatizados que violem a segurança das informações eletrônicas;</li><li>- Considerando a necessidade de dotar a Instituição de software licenciado e original que contemple uma base de dados constantemente atualizada, além do mapeamento de novos vírus que surgem diariamente e suas respectivas proteções (vacinas), a fim de evitar prejuízos aos equipamentos de tecnologia da informação (TI) e informações eletrônicas da Instituição;</li><li>- A solução de segurança e proteção antivírus atua na defesa contra vírus, <i>ransowares</i> e outras ameaças que surgem a cada segundo na rede mundial de computadores (Internet), além de nos permitir a utilização de software para controle de acesso, identificação, contingência e</li></ul>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

	<p>eliminação de códigos e limpeza de mensagens maliciosas via servidores de e-mail, controle de detecção de intrusão, geração e emissão de relatórios e gerenciamento centralizado, além de nos proporcionar o bom funcionamento e proteção dos dados e informações sigilosas;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Atualmente, a Instituição possui ferramentas de defesa (antivírus), tendo reduzido a praticamente zero o número de incidentes devido a vírus e outras ameaças virtuais nas estações de trabalho e equipamentos servidores. Com isso, faz-se necessário dar continuidade ao uso destas licenças de forma a padronizar as configurações e uniformizar o gerenciamento da solução, haja vista que o licenciamento finda neste exercício;</li><li>- Considerando que a ferramenta de gerenciamento e a base de dados de antivírus, já utilizada para realizar essa proteção na Instituição, está com seu licenciamento em vias de expirar e desatualizar-se;</li><li>- Considerando que a solução atual de antivírus encontra-se implantada em todos os computadores distribuídos nas unidades da Capital e Interior do Estado;</li><li>- Considerando que, com a implantação do sistema de antivírus na rede da Instituição, com gerenciamento centralizado, reduziu-se os casos de infecção por vírus no ambiente computacional e eliminou-se a perda de produtividade causada pelas interrupções nos trabalhos administrativos e finalísticos, bem como otimizou a utilização dos recursos humanos ligados à manutenção da infraestrutura de tecnologia da informação;</li><li>- Tendo em vista a impossibilidade de se definir, de forma prévia e precisa, o quantitativo de materiais e serviços a serem demandados, sugere-se a realização de licitação na modalidade de pregão, ata de registro de preços do tipo menor preço ou maior desconto, nos termos do inciso XLI, artigo 6º, da lei 14.133/2021;</li><li>- Com relação ao Art. 15, inc. V, da Instrução Normativa nº02/2008-MPOG, por se tratar de um registro de preços, o quantitativo definido não significa, necessariamente, que serão adquiridos na sua totalidade, porém é importante que se tenha esse quantitativo para atendimento da demanda atual e reserva técnica, caso necessário.</li></ul>
<b>4</b>	<b>INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>- A aquisição da solução foi prevista e planejada no Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI 2016-2021, sob o objetivo de contribuição (desdobramento tático) n. 03 – Garantir a</li></ul>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

	<p>Segurança da Informação, através do projeto CMTI n. 30 – Implantar os controles do Sistema de Gestão da Segurança da Informação, alinhado aos objetivos estratégicos da instituição n. 16 – Ampliar a segurança institucional aos membros e servidores e n. 26 – Aperfeiçoar a infraestrutura e segurança de TI, ambos, existentes no Planejamento Estratégico Institucional 2016-2021.</p>						
<b>5</b>	<b>LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA</b>						
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Considerando o inciso I, do artigo 41, da Lei 14.133/2021, faz-se necessária a padronização e indicação de marca para a manutenção da proteção atual de ativos de rede (Antivírus), de forma homogênea, no parque computacional do MPMA. Disto, justifica-se a manutenção da marca, devido ao/à:</li><li>- <b>Gerenciamento:</b> todas as configurações do software de gerenciamento centralizado da solução atual poderão ser aproveitadas sem nenhuma janela de migração, bem como todos os equipamentos que atualmente são gerenciados irão manter as informações de conexão, gerenciamento e sincronização podem ser configurados e administrados por uma única console proporcionando;</li><li>- <b>Configuração e conhecimento:</b> a padronização dos equipamentos auxilia e facilita a administração da rede, devido a utilização de apenas um sistema operacional em todos os equipamentos, ou seja, uma única interface de comandos a serem utilizados para configuração de toda a rede. Com isso, torna-se mais fácil o treinamento, a gestão do conhecimento, e auxilia na redução do tempo de configuração e reparo. Este convém a citar o princípio da eficiência.</li><li>- <b>Desempenho:</b> soluções de mesmo fabricante permitem a utilização de recursos proprietários, ou seja, recursos que garantem maior desempenho dos equipamentos, mas que só podemos utilizá-los com a homogeneidade da malha, como configurações de alta disponibilidade essenciais às necessidades deste Ministério Público.</li></ul>						
<b>6</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA</b>						
	<ul style="list-style-type: none"><li>- O quantitativo estimado está detalhado na tabela a seguir:</li></ul> <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Objeto</th><th>Quantidade</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Atualização de licença de software antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business Select Brazilian Edition, por</td><td>3000</td></tr></tbody></table>	Item	Objeto	Quantidade	1	Atualização de licença de software antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business Select Brazilian Edition, por	3000
Item	Objeto	Quantidade					
1	Atualização de licença de software antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business Select Brazilian Edition, por	3000					



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

	um período de atualização, suporte e assistência técnica de 36 (trinta e seis) meses, e demais detalhes descritos no termo de referência.	
2	Aquisição de licença de software antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business Select Brazilian Edition, para fins de proteção da rede lógica, equipamentos de TI e informações, por um período de atualização, suporte e assistência técnica de 36 (trinta e seis) meses, e demais detalhes descritos no termo de referência.	1000

**7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado para aquisição dos objetos é de **R\$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais)**, conforme demonstrado no quadro abaixo e nos orçamentos anexados:

<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1	Atualização de licença de software antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business Select Brazilian Edition, por um período de atualização, suporte e assistência técnica de 36 (trinta e seis) meses, e demais detalhes descritos no termo de referência.	3000	R\$143,00	R\$429.000,00
2	Aquisição de licença de software antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business Select Brazilian Edition, para fins de proteção da rede lógica, equipamentos de TI e informações, por um período de atualização, suporte e	1000	R\$143,00	R\$143.000,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

	assistência técnica de 36 (trinta e seis) meses, e demais detalhamentos descritos no termo de referência.			
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 572.000,00</b>
<b>8</b>	<b>JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO</b>			
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Considerando o artigo 40, § 3º, inciso II e III, o parcelamento da solução não será adotado por representar risco à implantação do objeto a ser contratado (proteção de rede adotada no parque computacional do MPMA), além do mesmo ser configurado como sistema único e integrado. A padronização almejada também requer a indicação de marca, de modo que o fornecimento do objeto leva a fornecedor exclusivo.</li></ul>			
<b>9</b>	<b>CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES</b>			
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Todas as demais contratações desta CMTI, cujos serviços dependam de acesso à intranet/internet para funcionamento (como serviço de e-mail, DIGIDOC, SIMP, acesso a pastas e impressoras compartilhadas, monitoramento de sistemas, videoconferência, etc), são, ao mesmo tempo, dependentes da contratação objeto deste ETP, visto que a solução de antivírus é responsável por resguardar a proteção de acesso de computadores e demais dispositivos de rede à intranet/internet.</li></ul>			
<b>10</b>	<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>			
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Proteger os dispositivos e dados da instituição, contra ameaças conhecidas e avançadas, como ransomware, malware e ataques de dia zero;</li><li>- Detectar, entender e responder a ataques sofisticados, realizando análise de causa raiz e remediação;</li><li>- Economizar recursos e simplificar o gerenciamento de soluções de Segurança da Informação;</li><li>- Garantir a conformidade com as normas e regulamentos de segurança cibernética do setor público.</li></ul>			
<b>11</b>	<b>DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE</b>			
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Com base no estudo realizado, a equipe de planejamento declara viável a contratação do objeto</li></ul>			



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

	nos termos propostos.		
<b>12</b>	<b>GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO</b>		
<b>Equipe de Planejamento da Contratação</b>			
<b>Gestor do Contrato</b>	<b>Integrante Requisitante</b>	<b>Integrante Técnico</b>	<b>Integrante Administrativo</b>
<b>Nayana Santos Martins Neiva Sobral</b>	<b>Diego Walisson Pereira Camara Santos</b>	<b>Leonardo Dorneles Figueiredo Silva</b>	<b>Daniela Nascimento Montelo</b>
<b>Matrícula: 1071386</b>	<b>Matrícula: 1070278</b>	<b>Matrícula: 1071397</b>	<b>Matrícula: 1071575</b>